

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 07 de Maio de 2018**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “do tipo menor preço”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de pneus novos e serviços de recapagem de pneus usados para a manutenção da frota municipal, conforme descrição constante no **Anexo I**.

**1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO I** – DESCRIÇÃO DOS ITENS;
- ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do ato constitutivo da empresa e cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.8. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

#### **4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1**

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens

objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor do item licitado;

c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável; e

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. Para os serviços de recapagem de pneus deverá ser apresentado junto à proposta:

a) Certificação do INMETRO: Pneus Reformados (Recauchutados / Recapados / Remoldados), conforme determinação da portaria nº 444 de 19 de novembro de 2010;

b) Certificado do INMETRO do produto;

c) Certificado do INMETRO da banda de rodagem e da borracha de ligação;

5.3. Para os pneus novos deverá ser apresentado junto à proposta:

i) Certificado do INMETRO que teste a conformidade das normas estabelecidas na portaria n.º 05, de 14 de janeiro 2000.

5.4. Se ocorrer erro na totalização de qualquer item, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.5. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.6. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2**

### **8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

g) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

h) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;

8.2. Será exigido no momento da contratação, sob pena de decair do direito de contratar com a administração:

a) Declaração/documento de garantia dos pneus do fabricante de 05 (cinco) anos;

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pelo Pregoeiro, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.5. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.7. Se todas as licitantes forem inabilitadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

## 9. DOS RECURSOS



9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento)

do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 18 de Abril de 2018.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO DOS SANTOS**

Pregoeira

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	QTD.	PNEUS	VEÍCULO	SECRETARIA
1	12	PNEU 1400/24 - 12 LONAS	PATROL CATERPILLAR 120K	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2	12	FITÃO 40 ARO 24	PATROL CATERPILLAR 120K	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3	12	CAMARA DE AR 1400/24	PATROL CATERPILLAR 120K	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4	8	PNEU 17.5/25 - 12 LONAS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
5	8	FITÃO 40 ARO 24	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
6	8	CAMARA DE AR 17.5/25	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
7	8	PNEU 19.5 L/20 - 12 LONAS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
8	4	PNEU 12.5/80 - 12 LONAS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
9	4	PNEU 17.5/25 - 12 LONAS	PÁ CARREGADEIRA SDLG	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
10	4	CAMARA DE AR 17.5/25	PÁ CARREGADEIRA SDLG	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
11	8	PNEU 17.5/25 - 12 LONAS	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
12	8	CAMARA DE AR 17.5/25	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
13	8	PNEU 1400/24 - 12 LONAS	PATROL NEW HOLLAND 140B	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
14	8	CAMARA DE AR 1400/24	PATROL NEW HOLLAND 140B	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

15	8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NWN- 5656	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
16	4	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NWN- 5656	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
17	12	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NWN- 5656	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
18	12	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NWN- 5656	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
19	8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NVX- 3737	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
20	4	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NVX- 3737	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
21	12	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NVX- 3737	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
22	12	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NVX- 3737	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
23	16	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO VOLKS 26280 PLACA ONQ- 6192	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
24	6	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO VOLKS 26280 PLACA ONQ- 6192	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
25	40	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO VOLKS 26280 PLACA ONQ- 6192	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
26	40	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO VOLKS 26280 PLACA ONQ- 6192	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
27	8	PNEU 235/75R15 RADIAL	FORD RANGER PLACA KEV-3239	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
28	8	PNEU 185/70/14	VW KOMBI PLACA NFM-8198	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
29	2	PNEU 600/16 TRANSPORTE	MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

30	8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO 12170 BT PLACA KDQ-4998	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
31	4	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO 12170 BT PLACA KDQ-4998	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
32	24	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO 12170 BT PLACA KDQ-4998	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33	24	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO 12170 BT PLACA KDQ-4998	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
34	2	PNEU 1400/24 - 12 LONAS	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
35	2	PNEU 900/16 - 12 LONAS	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
36	12	CAMARA DE AR 1400/24	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
37	12	FITÃO 40 ARO 24	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
38	12	CAMARA DE AR 900/16	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
39	12	FITÃO 900/16	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
40	8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO MB PLACA JFO-0397	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
41	4	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO MB PLACA JFO-0397	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
42	24	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO MB PLACA JFO-0397	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
43	24	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO MB PLACA JFO-0397	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
44	2	PNEU 7.50/16 - 12 LONAS	TRATOR VALMET 68 01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
45	2	PNEU 14.9/28 - 12 LONAS	TRATOR VALMET 68 01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
46	2	CAMARA DE AR 7.50/16	TRATOR VALMET 68 01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
47	2	CAMARA DE AR 14.9/28	TRATOR VALMET 68 01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA

48	2	PNEU 600/16 TRANSPORTE	MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
49	4	PNEU 750/16 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO PLACA KBN-1777	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
50	2	PNEU 750/16 LISO RADIAL	CAMINHÃO PLACA KBN-1777	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
51	6	FITÃO 750/16	CAMINHÃO PLACA KBN-1777	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
52	6	CAMARA DE AR 750/16	CAMINHÃO PLACA KBN-1777	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
53	4	PNEU 215/75/17.5R BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO F.4000 PLACA PQH-0663	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
54	2	PNEU 215/75/17.5R LISO RADIAL	CAMINHÃO F.4000 PLACA PQH-0663	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
55	4	PNEU 12.4/12 - 12 LONAS	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
56	4	PNEU 18.4/30 - 12 LONAS	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
57	8	CAMARA 12.4/12	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
58	8	CAMARA 18.4/30	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
59	4	PNEU 12.4/12 - 12 LONAS	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
60	4	PNEU 18.4/30 - 12 LONAS	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
61	8	CAMARA 12.4/12	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
62	8	CAMARA 18.4/30	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
63	12	PNEU 750/16 AGRICOLA	CARRETA DE TRATOR	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
64	2	PNEU 600/16 AGRICOLA	GRADE ARADORA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

65	2	PNEU 600/16 AGRICOLA	ESPARRAMADEIRA DE CALCARIO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
66	12	PNEU 215/75/17.5 LISO RADIAL	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A 5 PLACA NFD-6954	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
67	12	PNEU 215/75/17.5 LISO RADIAL	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V 8 PLACA OMK-7724	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
68	12	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	ÔNIBUS PLACA NWE-2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
69	12	FITÃO 50 ARO 20	ÔNIBUS PLACA NWE-2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
70	12	CAMARA DE AR 1000/20	ÔNIBUS PLACA NWE-2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
71	12	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	ÔNIBUS PLACA OGJ-7088	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
72	12	FITÃO 50 ARO 20	ÔNIBUS PLACA OGJ-7088	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
73	12	CAMARA DE AR 1000/20 - 12 LONAS	ÔNIBUS PLACA OGJ-7088	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
74	12	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	ÔNIBUS PLACA ONJ-6563	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
75	12	FITÃO 50 ARO 20	ÔNIBUS PLACA ONJ-6563	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
76	12	CAMARA DE AR 1000/20 - 12 LONAS	ÔNIBUS PLACA ONJ-6563	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
77	8	PNEU 165/70/13	PALIO PLACA OMI-2766	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
78	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO PLACA NGD-7794	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO
79	8	PNEU 195/60/15	SAVEIRO PLACA NFS-5469	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO
80	2	PNEU Nº 80.100/18	MOTO CG 150 PLACA NLN-5211	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO
81	2	PNEU Nº 90.90/18	MOTO CG 150 PLACA NLN-5211	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO
82	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO PLACA NGJ-8683	SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
83	8	PNEU 165/70/13	CELTA PLACA OMW-0128	SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
84	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO PALCA NGX-2691	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
85	8	PNEU 175/65/14	FIAT SIENA PLACA OGR-6035	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



86	8	PNEU 175/65/14	FIAT PALIO PLACA OND-5215	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
87	8	PNEU 175/70/14	GOL PLACA ONI-4924	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
88	8	PNEU 185/R14C	KOMBI PLACA NGK-4219	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR
89	8	PNEU 165/70/13	PALIO WEEKEND PLACA ONF-7585	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR
90	20	PNEU 175/65/14	FIAT DOBLO AMBULANCIA PLACA NGK-4411	SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL
91	20	PNEU 175/65/14	RENAUT KANGOO AMBULANCIA PLACA OMI-5864	SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL
92	8	PNEU 205/7516	FIAT DUCATO NWP-1598	SECRETARIA DE SAÚDE - SAMU
93	8	PNEU 205/7516	FIAT DUCATO ONJ-1841	SECRETARIA DE SAÚDE - SAMU
94	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO WAY PLACA NKU-7618	SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA
95	8	PNEU 175/70/14	GOL PLACA PQT-4805	SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA
96	8	PNEU 175/65/14	ETIOS PLACA PQL-0024	SECRETARIA DE SAÚDE - PSFs
97	8	PNEU 175/65/14	ETIOS PLACA PQL-2864	SECRETARIA DE SAÚDE - PSFs
98	8	PNEU 175/65/14	ETIOS PLACA PQL-5964	SECRETARIA DE SAÚDE - PSFs
99	8	PNEU 175/65/14	ETIOS PLACA PQL-5994	SECRETARIA DE SAÚDE - PSFs
100	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO PLACA NKM-1371	SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
101	8	PNEU 235/75R15 RADIAL	FORD RANGER PLACA KEV-0268	SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
102	2	PNEU Nº 80.100/18	MOTO CG 150 PLACA NLL-0201	SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
103	2	PNEU Nº 90.90/18	MOTO CG 150 PLACA NLL-0201	SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
104	2	PNEU Nº 80.100/18	MOTO PLACA NFH-2024	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA

105	2	PNEU Nº 90.90/18	MOTO PLACA NFH-2024	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA
106	2	PNEU Nº 80.100/18	MOTO PLACA NFJ-8699	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA
107	2	PNEU Nº 90.90/18	MOTO PLACA NFJ-8699	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA
108	8	PNEU 175/65/14	VOYAGE PLACA-FWZ-1091	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
109	8	PNEU 235/65/17	CHEVROLET S10 2.5 LTZ FLEX PLACA PAC-3268	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### PLANEJAMENTO DE RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	QTD.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS	SECRETARIA
110	100	RECAPAGEM PNEU 1000/20	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
111	24	RECAPAGEM PNEU 17.5/25	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
112	16	RECAPAGEM PNEU 7.5/16	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
113	12	RECAPAGEM PNEU 18.4/30	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
114	12	RECAPAGEM PNEU 12.5/80/18	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
115	24	RECAPAGEM PNEU 215/75R/17.5	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
116	30	RECAPAGEM PNEU 1400/24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
117	8	RECAPAGEM PNEU 900/16	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
118	8	RECAPAGEM PNEU 14.9/24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
119	4	RECAPAGEM PNEU 12.4/24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
120	4	RECAPAGEM PNEU 19.5/24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

Aquisição de pneus novos e serviço de recapagem de pneus usados.

### 2. JUSTIFICATIVA

Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10520 de 17 de julho de 2002 e Lei Orçamentária Anual, a aquisição de pneus novos e serviços de recapagem de pneus usados, têm como objetivo a manutenção dos veículos da frota municipal.

### 3. FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial, em forma de registro de preço, em conformidade com a Lei nº. 10520, de 17 de julho de 2002.

### 4. DO VALOR ESTIMADO.

De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ 847.574,00 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais), de acordo com os preços atualmente praticados. Sendo:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

**SERVIÇOS DE RECAPAGEM:** R\$ 200.286,67 (duzentos mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete reais);

**PNEUS NOVOS:** R\$ 364.001,33 (trezentos e sessenta e quatro mil um real e trinta e três centavos);

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LIMPEZA URBANA**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 31.820,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte reais);

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 12.528,67 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos);

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - AGRICULTURA**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 65.012,67 (sessenta e cinco mil doze reais e sessenta e sete centavos);

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 1.821,33 (um mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 88.092,00 (oitenta e oito mil e noventa e dois reais);

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 3.642,67 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 5.931,33 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 5.224,00 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 12.293,33 (doze mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMU**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 12.218,67 (doze mil duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 4.610,67 (quatro mil seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSFs**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 9.834,67 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 8.409,33 (oito mil e quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNASA**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais);

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PNEUS NOVOS:** R\$ 10.178,67 (dez mil cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS**

PLANEJAMENTO DE PNEUS NOVOS POR SECRETARIA				
ITEM	QTD.	PNEUS	VEÍCULO	SECRETARIA
1	12	PNEU 1400/24 - 12 LONAS	PATROL CATERPILLAR 120K	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2	12	FITÃO 40 ARO 24	PATROL CATERPILLAR 120K	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3	12	CAMARA DE AR 1400/24	PATROL CATERPILLAR 120K	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4	8	PNEU 17.5/25 - 12 LONAS	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
5	8	FITÃO 40 ARO 24	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
6	8	CAMARA DE AR 17.5/25	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
7	8	PNEU 19.5 L/20 -12 LONAS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
8	4	PNEU 12.5/80 - 12 LONAS	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
9	4	PNEU 17.5/25 - 12 LONAS	PÁ CARREGADEIRA SDLG	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
10	4	CAMARA DE AR 17.5/25	PÁ CARREGADEIRA SDLG	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
11	8	PNEU 17.5/25 - 12 LONAS	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
12	8	CAMARA DE AR 17.5/25	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
13	8	PNEU 1400/24 - 12 LONAS	PATROL NEW HOLLAND 140B	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
14	8	CAMARA DE AR 1400/24	PATROL NEW HOLLAND 140B	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

15	8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NWN- 5656	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
16	4	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NWN- 5656	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
17	12	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NWN- 5656	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
18	12	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NWN- 5656	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
19	8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NVX- 3737	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
20	4	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NVX- 3737	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
21	12	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NVX- 3737	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
22	12	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO FORD CARGO PLACA NVX- 3737	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
23	16	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO VOLKS 26280 PLACA ONQ- 6192	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
24	6	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO VOLKS 26280 PLACA ONQ- 6192	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
25	40	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO VOLKS 26280 PLACA ONQ- 6192	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
26	40	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO VOLKS 26280 PLACA ONQ- 6192	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
27	8	PNEU 235/75R15 RADIAL	FORD RANGER PLACA KEV-3239	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
28	8	PNEU 185/70/14	VW KOMBI PLACA NFM-8198	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
29	2	PNEU 600/16 TRANSPORTE	MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

30	8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO 12170 BT PLACA KDQ-4998	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
31	4	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO 12170 BT PLACA KDQ-4998	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
32	24	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO 12170 BT PLACA KDQ-4998	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33	24	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO 12170 BT PLACA KDQ-4998	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
34	2	PNEU 1400/24 - 12 LONAS	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
35	2	PNEU 900/16 - 12 LONAS	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
36	12	CAMARA DE AR 1400/24	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
37	12	FITÃO 40 ARO 24	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
38	12	CAMARA DE AR 900/16	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
39	12	FITÃO 900/16	RETRO ESCAVADEIRA MF 86	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
40	8	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO MB PLACA JFO-0397	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
41	4	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	CAMINHÃO MB PLACA JFO-0397	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
42	24	FITÃO 50 ARO 20	CAMINHÃO MB PLACA JFO-0397	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
43	24	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO MB PLACA JFO-0397	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
44	2	PNEU 7.50/16 - 12 LONAS	TRATOR VALMET 68 01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
45	2	PNEU 14.9/28 - 12 LONAS	TRATOR VALMET 68 01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
46	2	CAMARA DE AR 7.50/16	TRATOR VALMET 68 01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
47	2	CAMARA DE AR 14.9/28	TRATOR VALMET 68 01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA

48	2	PNEU 600/16 TRANSPORTE	MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -LIMPEZA URBANA
49	4	PNEU 750/16 BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO PLACA KBN-1777	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
50	2	PNEU 750/16 LISO RADIAL	CAMINHÃO PLACA KBN-1777	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
51	6	FITÃO 750/16	CAMINHÃO PLACA KBN-1777	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
52	6	CAMARA DE AR 750/16	CAMINHÃO PLACA KBN-1777	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
53	4	PNEU 215/75/17.5R BORRACHUDO RADIAL	CAMINHÃO F.4000 PLACA PQH-0663	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
54	2	PNEU 215/75/17.5R LISO RADIAL	CAMINHÃO F.4000 PLACA PQH-0663	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
55	4	PNEU 12.4/12 - 12 LONAS	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
56	4	PNEU 18.4/30 - 12 LONAS	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
57	8	CAMARA 12.4/12	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
58	8	CAMARA 18.4/30	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
59	4	PNEU 12.4/12 - 12 LONAS	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
60	4	PNEU 18.4/30 - 12 LONAS	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
61	8	CAMARA 12.4/12	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
62	8	CAMARA 18.4/30	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - 02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
63	12	PNEU 750/16 AGRICOLA	CARRETA DE TRATOR	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
64	2	PNEU 600/16 AGRICOLA	GRADE ARADORA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
65	2	PNEU 600/16 AGRICOLA	ESPARRAMADEIRA DE CALCARIO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
66	12	PNEU 215/75/17.5 LISO RADIAL	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A 5 PLACA NFD-6954	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
67	12	PNEU 215/75/17.5 LISO RADIAL	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V 8 PLACA OMK-7724	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



68	12	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	ÔNIBUS PLACA NWE-2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
69	12	FITÃO 50 ARO 20	ÔNIBUS PLACA NWE-2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
70	12	CAMARA DE AR 1000/20	ÔNIBUS PLACA NWE-2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
71	12	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	ÔNIBUS PLACA OGI-7088	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
72	12	FITÃO 50 ARO 20	ÔNIBUS PLACA OGI-7088	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
73	12	CAMARA DE AR 1000/20 - 12 LONAS	ÔNIBUS PLACA OGI-7088	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
74	12	PNEU 1000/20 LISO RADIAL	ÔNIBUS PLACA ONJ-6563	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
75	12	FITÃO 50 ARO 20	ÔNIBUS PLACA ONJ-6563	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
76	12	CAMARA DE AR 1000/20 - 12 LONAS	ÔNIBUS PLACA ONJ-6563	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
77	8	PNEU 165/70/13	PALIO PLACA OMI-2766	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
78	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO PLACA NGD-7794	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO
79	8	PNEU 195/60/15	SAVEIRO PLACA NFS-5469	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO
80	2	PNEU Nº 80.100/18	MOTO CG 150 PLACA NLN-5211	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO
81	2	PNEU Nº 90.90/18	MOTO CG 150 PLACA NLN-5211	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO
82	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO PLACA NGJ-8683	SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
83	8	PNEU 165/70/13	CELTA PLACA OMW-0128	SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
84	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO PALCA NGX-2691	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
85	8	PNEU 175/65/14	FIAT SIENA PLACA OGR-6035	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
86	8	PNEU 175/65/14	FIAT PALIO PLACA OND-5215	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
87	8	PNEU 175/70/14	GOL PLACA ONI-4924	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
88	8	PNEU 185/R14C	KOMBI PLACA NGK-4219	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR
89	8	PNEU 165/70/13	PALIO WEEKEND PLACA ONF-7585	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR

90	20	PNEU 175/65/14	FIAT DOBLO AMBULANCIA PLACA NGK-4411	SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL
91	20	PNEU 175/65/14	RENAUT KANGOO AMBULANCIA PLACA OMI-5864	SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL
92	8	PNEU 205/7516	FIAT DUCATO NWP- 1598	SECRETARIA DE SAÚDE - SAMU
93	8	PNEU 205/7516	FIAT DUCATO ONJ- 1841	SECRETARIA DE SAÚDE - SAMU
94	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO WAY PLACA NKU-7618	SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA
95	8	PNEU 175/70/14	GOL PLACA PQT-4805	SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA
96	8	PNEU 175/65/14	ETIOS PLACA PQL- 0024	SECRETARIA DE SAÚDE - PSFs
97	8	PNEU 175/65/14	ETIOS PLACA PQL- 2864	SECRETARIA DE SAÚDE - PSFs
98	8	PNEU 175/65/14	ETIOS PLACA PQL- 5964	SECRETARIA DE SAÚDE - PSFs
99	8	PNEU 175/65/14	ETIOS PLACA PQL- 5994	SECRETARIA DE SAÚDE - PSFs
100	8	PNEU 165/70/13	FIAT UNO PLACA NKM-1371	SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
101	8	PNEU 235/75R15 RADIAL	FORD RANGER PLACA KEV-0268	SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
102	2	PNEU Nº 80.100/18	MOTO CG 150 PLACA NLL-0201	SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
103	2	PNEU Nº 90.90/18	MOTO CG 150 PLACA NLL-0201	SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
104	2	PNEU Nº 80.100/18	MOTO PLACA NFH- 2024	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA
105	2	PNEU Nº 90.90/18	MOTO PLACA NFH- 2024	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA
106	2	PNEU Nº 80.100/18	MOTO PLACA NFJ- 8699	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA
107	2	PNEU Nº 90.90/18	MOTO PLACA NFJ- 8699	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA
108	8	PNEU 175/65/14	VOYAGE PLACA-FWZ- 1091	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
109	8	PNEU 235/65/17	CHEVROLET S10 2.5 LTZ FLEX PLACA PAC- 3268	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### PLANEJAMENTO DE RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	QTD.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS	SECRETARIA
1	100	RECAPAGEM PNEU 1000/20	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2	24	RECAPAGEM PNEU 17.5/25	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3	16	RECAPAGEM PNEU 7.5/16	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4	12	RECAPAGEM PNEU 18.4/30	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
5	12	RECAPAGEM PNEU 12.5/80/18	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
6	24	RECAPAGEM PNEU 215/75R/17.5	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
7	30	RECAPAGEM PNEU 1400/24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
8	8	RECAPAGEM PNEU 900/16	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
9	8	RECAPAGEM PNEU 14.9/24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
10	4	RECAPAGEM PNEU 12.4/24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
11	4	RECAPAGEM PNEU 19.5/24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

#### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração e Certidão de dotação orçamentária.

#### 7. PRAZO DE ENTREGA

Até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da ordem de compra dos materiais solicitados.

#### 8. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado MENSALMENTE, obedecendo sempre as orientações da SFP – Secretaria de Finanças e Planejamento.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**NÃO HAVERÁ REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**SÓ SERÃO ACEITOS PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, LINHA DE MONTAGEM.**

- PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS

1.0 Para os SERVIÇOS DE RECAPAGENS deverá ser apresentada a Certificação do INMETRO: Pneus Reformados (Recauchutados / Recapados / Remoldados), conforme determinação da portaria nº 444 de 19 de novembro de 2010.

1.1 Apresentar junto à proposta o Certificado do INMETRO do produto;

1.2 Apresentar junto à proposta Certificado do INMETRO da banda de rodagem e da Borracha de Ligação;

- PNEUS NOVOS

2.0 Apresentar documento de Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que teste a conformidade das normas estabelecidas na portaria nº05, de 14 de janeiro de 2000;

2.1 – A **empresa licitante vencedora** deverá apresentar Declaração / Documento de **Garantia** dos pneus **do Fabricante** de 05 (cinco) anos;

## 10. FUNDAMENTO LEGAL.

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

Alexânia-GO 26 de março 2018.

---

VALDO GOMES DA SILVA  
Coordenador de Transporte e Frotas  
Mat. 406858

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr. Pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_(indicação da razão social, CNPJ e endereço),  
declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente  
os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO**  
**XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR**  
**OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allyson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 030/2018, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento pneus novos e serviços de recapagem de pneus usados para a manutenção da frota municipal em conformidade com a descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Presencial nº 030/2018.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** – A entrega dos materiais deverá ocorrer no horário de expediente.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 24 horas.

**CLAUSULA QUARTA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SETIMA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF CPF

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA	PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS USADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	2058/2018
Validade: 12(doze) meses.	

Às **09h00min do dia 07 de Maio de 2018**, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 030/2018**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Allysson Silva Lima, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS USADOS, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**END:** \_\_\_\_\_

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

**CLAUSULA PRIMEIRA** AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS USADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 030/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 O local e prazo de entrega será de acordo com as informações contidas no Termo de referência **ANEXO II** do presente edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O Município de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Prefeito Municipal.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 030/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): \_\_\_\_\_, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DE MOREIRA MELO DOS SANTOS**  
PREGOEIRA

**CONTRATADA(S):**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_